

## ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS

Jornal do Dia

QUARTA-FEIRA, 03 :: julho :: 2013

## MPE contesta liberdade de fotógrafo que atropelou motociclistas

Gabriel Damásio gabrieldamasio@jornaldodiase.com.br

O Ministério Público Estadual (MPE) recorreu da decisão judicial que concedeu liberdade ao fotógrafo Marcos Paulo Santana Souza, 36 anos, acusado de atropelar dois motociclistas na avenida Beira Mar, bairro 13 de Julho (zona sul), em 20 de abril deste ano, após uma discussão de trânsito. Ontem, os promotores Flaviano Almeida Santos e Cláudia Daniela Franco, da 8ª Vara Criminal de Aracaju, impetraram um "recurso em sentido estrito" na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE), pedindo uma nova decretacão da prisão preventiva do acusado. Na ocasião, Marcos foi autuado em flagrante por homicídio qualificado, pois o incidente causou a morte do vigilante Marcelo Santos Panice, 27, condutor de uma das motos.

No último dia 26, o JOR-NAL DO DIA noticiou que a juíza Soraia Gonçalves de Melo, da 8ª Vara Criminal, concedeu um habeas-corpus em favor do fotógrafo, argumentando que a liberdade dele não traz prejuízo à garantia da ordem pública e econômica, à conveniência da instrução criminal do processo, já em andamento, ou à aplicação da lei penal. No recurso do MPE, os promotores argumentam que a decisão da magistrada "está equivocada, uma vez que não surgiu qualquer fato novo que alterasse os fatos e que motivasse a liberdade do atropelador, sendo a medida necessária em razão da gravidade concreta do delito, que justifica a decretação da medida cautelar, para garantir a ordem pública".

Flaviano e Cláudia argumentam ainda que a soltura de Marcos Paulo se deu mesmo depois da própria Câmara Criminal ter negado um primeiro pedido de habeascorpus impetrado pela defesa do acusado. O argumento dos desembargadores é de que a decisão que decretou a prisão preventiva estaria devidamente amparada nas provas colhidas, mostrandose necessária a manutenção da prisão cautelar para garantir a ordem. Os promotores entendem que o fotógrafo praticou um crime ao atropelar os motociclistas pelas costas, sem qualquer chance de defesa e na presença de dois filhos adolescentes, além de haver tentado se evadir do local, sem prestar qualquer socorro à vítima.

Por outro lado, a defesa de Marcos alega que ele agiu em legítima defesa, porque foi fechado indevidamente no trânsito pelos motociclistas e, ao reclamar, foi xingado e teve a lataria do carro amassada com chutes e golpes de capacete. O argu-

mento foi aceito por Soraia Gonçalves, que, em sua decisão, destacou que, "das provas até então colhidas, percebe-se que o crime cometido foi resultado de um desentendimento havido entre agressor e vítima, após provocações mútuas, não retratando, portanto, o resultado de uma conduta gratuita, que demonstre um comportamento recorrente do autor, justificador de sua manutenção em cárcere".

Mesmo liberto, o fotógrafo ainda fica obrigado a
comparecer todos os meses
à 8ª Vara para informar e justificar suas atividades, bem
como comparecer às audiências marcadas pela Justiça. Ele também está proibido de ausentar-se da Comarca de Aracaju por prazo superior a 72 horas, sem prévia
autorização judicial. O prazo para a conclusão do processo criminal ainda não
está definido.

ESPACIO DE BURGUES.

PROCESSADORA DE COMENICACIÓN

RECORDETE DE JORNAIS.

er Angel d

Andread Long Significant addition addit

West of the second of a second of the second

Transmission selection of the selection

Here and design of the second second

Option of year was

The second secon

## Prefettura lives mais esse da ciesto

The second secon

Militarise contains as Cern in Artis paid not the objector

## adacae